



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 188/2025

Contrato/Aditivo nº **283/2025**

Processo Administrativo nº 19.068/2025 - Anexado ao de nº 12.286/2025 – Pregão Eletrônico 121/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **C. MACHADO SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVOS LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS ESTUDANTIS PLINIO PAGANINI.**

ADITAMENTO: Quantidade

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa: **C. MACHADO SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.584.777/0001-83, sediada na Rua Doutor Júlio de Faria, nº 1676 – casa D, Centro, município de São Manuel/SP, representada por seu representante legal **Claudinei Machado**, portador do RG nº 26.717.998-4 e do CPF/MF nº 145.622.308-94, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 02 de junho de 2025, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, aditando em quantidade o objeto contratado com fundamento no disposto artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme quantitativos e valores descritos abaixo.

GRUPO 01	Item	Serviços a prestar		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	06	Prestação de serviços de arbitragem conforme Termo de Referência na modalidade: Queimada		Jogos	10	R\$ 110,70	R\$ 1.107,00
	07	Prestação de serviços de arbitragem conforme Termo de Referência na modalidade: Futsal		Jogos	04	R\$ 162,68	R\$ 650,72
Valor Total							R\$ 1.757,72

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada deverá complementar a garantia prestada em mais R\$ 87,89 (oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 10 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE BOTUCATU
GILBERTO MARIOTTO PERES
Secretário Municipal de Educação

C. MACHADO SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVOS LTDA
Claudinei Machado
Contratada

Testemunhas:

Rodrigo Ramos
Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3

Henrique Chamberlain
Henrique Chamberlain

RI. 4866-6